PROJETO DE LEI 0/2023

Institui o Dia Municipal da Cultura e da Paz, adota a Bandeira da Paz e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica instituído, por esta Lei, o dia 21 de Setembro do calendário gregoriano como o Dia Municipal da Cultura e da Paz e adotada a Bandeira da Paz.

§ 1° Nessa data, haverá a realização de atividades artísticas, científicas, culturais, esportistas e religiosas,apresentações e eventos as consequências positivas que a paz e a conciliação trazem para a sociedade sul-mato-grossense, e sua importância social, econômica, educativa e espiritual.Nessa data se homenageará um cidadão ou uma entidade do Municipio, que tenha realizado um trabalho expressivo em favor da promoção da paz e da cultura.

§ 2° Fica instituído o Prêmio Paz e Cultura, que será homenageado anualmente, no dia 21 de Setembro. Ficará a critério do chefe do executivo a escolha de um cidadão ou uma entidade do Municipio para ser agraciado.

2° A Bandeira da Paz, medindo 0,85m (zero vírgula oitenta e cinco metros) de altura por 1,40m (um vírgula quarenta metros) de largura, deverá ser confeccionada em pano branco, terá ao centro um círculo cor vermelho-púrpura, cujo aro medirá 0,10m (zero vírgula dez metros)) a partir da borda externa do círculo, com um diâmetro total de 0,60m (zero vírgula sessenta metros), tendo dentro dele, no centro, sobre o fundo branco,3 (três) esferas vermelho-púrpura com 0,10m (zero vírgula dez metros) de diâmetro cada uma, dispostas em forma de triângulo ascendente.

Art. 3° A Bandeira da Paz poderá ser hasteada no dia 21de Setembro de cada ano nas escolas, nos museus, nas bibliotecas, nos prédios, nas repartições, nas instituições educacionais, científicas, culturais ou artísticas municipais e estaduais.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Quando falamos em Paz, a maioria das pessoas pensam em algo muito distante, outros a percebem como uma questão meramente poética ou filosófica, ou ainda, a entendem como ocupação específica das organizações internacionais, enquanto muitos relacionam a paz às concepções de ordem religiosa. Não raro, os que vão além, relacionam a Paz à meditação Zen, enquanto outros a relacionam à mera ausência de guerras ou conflitos.

No entanto a Paz não é somente isto, tão pouco simplesmente se resume à imagem que se caracterizou numa pomba com um ramo no bico.

Cultura e paz poderão fazer o homem verdadeiramente invencível e, realizando suas condições espirituais ele se torma tolerante e acolhedor. 'Onde há paz, há cultura'; 'Onde há cultura há paz.

O objetivo deste projeto, consiste em construir ações práticas e concretas para a implantação da Paz, disseminar a prática de realização de Caminhadas Pela Paz em nossa cidade, expandir, de forma organizada, o Movimento Pela Paz e Não Violência em todo a cidade, institucionalizar o ensino da Paz nas nossas escolas e promover a instituição do Dia Municipal da Cultura da Paz.

Toda esta limitada percepção se deve ao fato de não possuirmos ainda uma Cultura de Paz na nossa sociedade.

SEGUE ANEXO

CORUMBA/MS, 22 de Agosto de 2023

Manoel Rodrigues
Vereador(a)